

Nº do Termo:13279

29/12/202326298 - FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

1525300.378.257/0001-81FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO Setor Bancário Sul , Edifício FNDE

Bairro ou Distrito:Município:UF:CEP:Telefone:E-mail:

BrasíliaBrasíliaDF7007092961-2022-5505cecanegovbr

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:		
IRINEU SOUZA	216.037.909-34	Não informado	Não informado	Eduardo Monguilhott Dalmarco		
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:		Endereço:		Bairro ou Distrito:	Município:	UF:
		CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA		TRINDADE	Florianópolis	Santa Catarina
CEP	Telefone	E-Mail		Cargo		
88.040-970	48-3721-6018	acesso.gr@contato.ufsc.br		Reitor(a)		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:		Endereço:
26246 -UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina	15237	83.899.526/0001-82	Universidade Federal de Santa Catarina		CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:
TRINDADE	Florianópolis	SC	88.040-970	48-3721-6018	gr@contato.ufsc.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
153163 - UFSC	153163 - UFSC

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Projeto Cadastro Base dos Programas Educacionais do FNDE - Fase 1

Obrigações e Competências dos Participes

Unidade Descentralizadora:

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
 - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto n 10.426, de 2020.

Início: 29/12/2023	Fim: 07/12/2026
--------------------	-----------------

Classificação Funcional Programática						
Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2024					33903900	6.540.000,00
2023	195625 - 12.122.0032.2000.26298.0053	2000	VFF62N0110N	Administração da Unidade	33903900	6.540.000,00
TOTAL						13.080.000,00

Bens Remanescentes	
O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?	Não

Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Da Denúncia e Rescisão

Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Solução de Conflito

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

Assinatura

Autorizado pelo(a) Irineu Manoel de Souza CPF 216.037.909-34 no dia 27/12/2023 08:30:37

Autorizado pelo(a) XXX CPFXXX..- no dia XXX

Brasília, 29 de Dezembro de 2023

Gestores Responsáveis

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

Unidade Descentralizadora

CPF do Titular:	Nome do Titular:
045.478.746-46	DELSON PEREIRA DA SILVA
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
020.644.574-10	THACIANA GUIMARAES DE OLIVEIRA CERQUEIRA

Unidade Descentralizada

CPF do Titular:	Nome do Titular:
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:

PLANO DE TRABALHO

É do tipo Emenda?

Não

Identificação (Título / Objeto da despesa)

Projeto Cadastro Base dos Programas Educacionais do FNDE - Fase 1

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Nome da autoridade competente:
FERNANDA MARA DE O. MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

Número do CPF:
766.618.903-63

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:
153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:
26246 - Universidade Federal de Santa Catarina

Nome da autoridade competente:
IRINEU SOUZA

Número do CPF:
216.037.909-34

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
Eduardo Monguilhott Dalmarco

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que receberá o crédito:
153163 - UFSC

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pelo execução do objeto do TED:
153163 - UFSC

3 - OBJETO

Projeto Cadastro Base dos Programas Educacionais do FNDE - Fase 1

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

1 - Realizar estudo técnico sobre as necessidades de informação dos programas 2 - Integrar informações para a plataforma do Cadastro Base dos Programas Educacionais do FNDE 3 - Implementar sistema do Cadastro Base dos Programas Educacionais do FNDE 4 - Implementar sistema para a gestão do Cadastro Base dos Programas Educacionais do FNDE 5 - Implementar controle de auditoria no Cadastro Base dos Programas Educacionais do FNDE 6 - Implementar estrutura de BI 7 - Implementar e monitorar a proteção dos dados do Cadastro Base dos Programas Educacionais do FNDE 8 - Elaborar proposta de normativo 9 - Manutenção evolutiva dos produtos desenvolvidos 10 - Internalização

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Unificar uma estrutura de dados em educação de estudantes, profissionais de educação e instituições públicas de ensino básico, para garantir maior eficiência na gestão do repasse de recursos financeiros essenciais para a operacionalização dos programas públicos em educação, como ensino, pesquisa, bolsas de estudo, alimentação e transporte escolar.

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada:

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?:
Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Incluir

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Inicio	Fim
02	Integrar informações para a plataforma do Cadastro Base dos Programas Educacionais do FNDE.	UND	1,00	392.400,00	392.400,00	01/09/2024	30/06/2025
02	4 Módulo com funcionalidades para importação, recebimento e processamento de dados	UND	1,00	392.400,00	392.400,00	01/09/2024	30/06/2025

03	Implementar sistema do Cadastro Base dos Programas Educacionais do FNDE. Objetivo: Desenvolver sistema de cadastro para identificação de instituições de ensino básico, estudantes, profissionais e gestores da área de educação básica.	UND	1,00	3.139.200,00	3.139.200,00	01/05/2024	31/10/2024
03	5 - Módulo para cadastro de instituições de ensino da educação básica 6 - Módulo para cadastro de estudantes da rede pública de ensino básico 7 - Módulo para cadastro de profissionais da educação básica 8 - Módulo para cadastro de gestores da educação básica	UND	1,00	3.139.200,00	3.139.200,00	01/05/2024	31/10/2024
04	Implementar sistema para a gestão do Cadastro Base dos Programas Educacionais do FNDE.	UND	1,00	2.223.600,00	2.223.600,00	01/07/2024	30/11/2024
04	9 - Módulo de gestão de cadastro de instituições de ensino da área de educação 10 - Módulo de gestão de cadastro de estudantes da rede pública de ensino 11 - Módulo de gestão de cadastro de profissionais da área de educação 12 - Módulo de gestão de cadastro de gestores da área de educação	UND	1,00	2.223.600,00	2.223.600,00	01/07/2024	30/11/2024
05	Implementar controle de auditoria no Cadastro Base dos Programas Educacionais do FNDE.	UND	1,00	654.000,00	654.000,00	01/06/2024	31/10/2024
05	13 - Módulo de auditoria	UND	1,00	654.000,00	654.000,00	01/06/2024	31/10/2024
06	Implementar estrutura de BI	UND	1,00	1.962.000,00	1.962.000,00	01/03/2025	28/02/2026
06	14 - Estrutura de Data Warehouse 15 - Dashboard para exibição dos dados da educação básica	UND	1,00	1.962.000,00	1.962.000,00	01/03/2025	28/02/2026
07	Implementar e monitorar a proteção dos dados do Cadastro Base dos Programas Educacionais do FNDE.	UND	1,00	1.962.000,00	1.962.000,00	01/03/2024	28/02/2026
07	16 - Inventário dos dados 17 - Mapeamento dos riscos 18 - Implementação das medidas de segurança 19 - Relatório de Impacto à Proteção dos Dados 20 - Plano de avaliação e melhoria contínua em proteção de dados	UND	1,00	1.962.000,00	1.962.000,00	01/03/2024	28/02/2026
08	Elaborar proposta de normativo.	UND	1,00	261.600,00	261.600,00	01/09/2024	28/02/2025
08	21 - Minuta do normativo	UND	1,00	261.600,00	261.600,00	01/09/2024	28/02/2025
09	Manutenção evolutiva dos produtos desenvolvidos.	UND	1,00	1.569.600,00	1.569.600,00	01/05/2024	28/02/2026
09	22 - Implementar melhorias e correções nas funcionalidades desenvolvidas nos produtos do Cadastro Base dos Programas Educacionais do FNDE	UND	1,00	1.569.600,00	1.569.600,00	01/05/2024	28/02/2026
10	Internalização.	UND	1,00	65.400,00	65.400,00	01/02/2026	28/02/2026
10	23 - Documentação 24 - Código-fonte	UND	1,00	65.400,00	65.400,00	01/02/2026	28/02/2026

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
3/2024	R\$ 1.635.000,00
6/2024	R\$ 1.635.000,00
9/2024	R\$ 1.635.000,00
12/2024	R\$ 1.635.000,00
3/2025	R\$ 1.635.000,00
6/2025	R\$ 1.635.000,00
9/2025	R\$ 1.635.000,00
12/2025	R\$ 1.635.000,00

11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33903900	Não	R\$ 6.540.000,00
33903900	Não	R\$ 6.540.000,00

12 - BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

13 - PROPOSIÇÃO

Autorizado pelo(a) Irineu Manoel de Souza CPF 216.037.909-34 no dia 27/12/2023 08:30:37

Brasília, 27 de DEZEMBRO de 2023

14 - APROVAÇÃO